



EDITAL - PROCESSO SELETIVO 2020

A Faculdade de Odontologia de Pernambuco - FOP, unidade de Educação da Universidade de Pernambuco – UPE, na forma regimental e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE nº. 053/2012 torna público o presente edital estabelecendo as normas para o Exame de Seleção e Admissão de Alunos ao Curso de Pós-Graduação do Programa de Mestrado Acadêmico em Perícias Forenses.

1 - DA INSCRIÇÃO

1.1 Exige-se dos candidatos, para inscrição junto ao Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses (Curso – Mestrado), a comprovação do término de curso de graduação (curso em ensino superior) em qualquer área, desde que tenha sido concluído em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil (MEC).

1.2 Recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Este deverá ser efetuado através de depósito/transferência bancário(a) na conta:

Favorecido: IAUPE FOP CENTRAL
Banco: Banco do Brasil (001) Agência: 3234-4
Conta-corrente: 9215-0

A inscrição será realizada mediante preenchimento de formulário online através do portal SOMOS <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-pf>

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

2.1 Todos os itens abaixo listados são para efeito deste edital, denominados “DOCUMENTOS”.

2.2 **[Documento 01]** – Requerimento de inscrição, conforme modelo anexo a este Edital (**ANEXO 01**), completamente preenchida de forma plenamente legível (em letra de fôrma ou letra de imprensa maiúscula), datada, impressa e assinada pelo candidato.

2.3 **[Documento 02]** - Duas fotos 3x4 (recentes) – **deverão ser entregues impressos no primeiro dia do processo seletivo (FASE II)**

2.4 **[Documento 03]** - Cópia da Cédula de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social; Forças Armadas; pelo Ministério das Relações Exteriores; pela Polícia Militar; Passaporte para Estrangeiros de Identidade para Estrangeiros (RNE); por Órgãos de Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

2.5 **[Documento 04]** - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.6 **[Documento 05]** – Para os Candidatos brasileiros do sexo masculino, comprovação de estar em dia com as obrigações militares.

2.7 **[Documento 06]** - Cópia do(s) diploma(s) do curso de graduação. E para os candidatos com curso de pós graduação concluído, cópia do diploma de mestrado e/ou doutorado. Para alunos cursando o último semestre do curso é necessária declaração do coordenador do curso, atestando que está regularmente matriculado, e que se aprovados nas disciplinas, colarão grau antes da data da matrícula conforme calendário da seleção.

2.8 **[Documento 07]** - Cópia do(s) Histórico(s) Escolar(es) de graduação.

2.9 **[Documento 08]** - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição que, se efetuada através de cheque, somente será considerada paga, após compensação do mesmo.

2.10 **[Documento 09]** - *Curriculum Vitae*. (<http://lattes.cnpq.br/>). com foto atual.

2.11 **[Documento 10]** – Fazer a juntada do (**ANEXO 02**), que deverá ser entregue preenchido de forma clara e legível, pelo candidato, detalhando-se as pontuações computadas pelo candidato e pertinentes a cada item

- a. As Atividades não computadas pelo candidato no (**ANEXO 02**), não constantes do “*Curriculum Lattes*” ou não comprovadas serão desconsideradas.
- b. Os documentos comprobatórios deverão se restringir ao solicitado no ANEXO 02, e sua juntada deverá ser realizada, exclusivamente, na sequência dos documentos contida no ANEXO 02.

2.12 **[Documento 11]** – Os candidatos deverão entregar, 04 (quatro) cópias impressas e encadernadas em 04 (quatro) **volumes separados do tipo “espiral”**, do **PROJETO DE PESQUISA** proposto a ser desenvolvido durante o Mestrado, conforme modelo (**ANEXO 03**). Estes 04 (quatro) **volumes separados do tipo “espiral”**, do **PROJETO DE PESQUISA** serão denominados de **[Documento 11]**.

- a. Projeto contendo plágio no texto e/ou que viole direitos autorais será automaticamente desclassificado, independente da etapa do processo seletivo em que o ato for constatado.

2.13 Todos os documentos listados devem ser anexados na inscrição on-line explicitando-se que é obrigatório que:

- a. Os documentos numerados do número 2.2, 2.5, 2.6, 2.9 e 2.11 devem ser apenas digitalizados e anexados <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-pf>.
- b. Os documentos com numeração 2.4, 2.8 e 2.9 devem ser entregues e será exigida a documentação original para comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade pelo secretariado da pós graduação FOP/UPE. Esse processo dar-se-a na Fase II etapa 1.
- c. Os documentos 2.3, 2.10, 2.11 e 2.12 deverão ser entregue impressos na secretaria de pós graduação da FOP/UPE.

2.14 Todos os Documentos numerados 09 e 10 (e o comprovante da Proficiência em língua inglesa, **quando for o caso**) deverão ser entregues **exclusivamente no período de inscrição**, em envelope lacrado com uma “Etiqueta de Inscrição do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PERÍCIAS FORENSES (CURSO – MESTRADO) – 2020**”, tudo em conformidade com o completo e correto preenchimento do formulário contido no (**ANEXO 04**).

2.15 O não cumprimento das exigências e a falta de qualquer dos documentos, no ato de conferência pela Comissão constitui-se em causa de eliminação sumária do candidato.

2.16 Os candidatos deverão inscrever-se neste processo seletivo indicando a área (linha de pesquisa), assim como, indicando o orientador do Programa de Pós- Graduação em Perícias Forenses, em que desejam concorrer, sendo, vedada qualquer modificação posterior, restando-se claro, que cada candidato **apenas** irá concorrer para aquela área (linha de pesquisa) específica que o mesmo indicar, e para aquele orientador específico do Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses que o mesmo indicar, sendo estas escolhas de responsabilidade exclusiva de cada candidato; não sendo permitida alteração posterior destas duas escolhas, por parte do candidato, em nenhuma hipótese.

2.17 O candidato somente poderá inscrever-se indicando um **único** orientador com aderência a uma **única** linha e tema de pesquisa desenvolvida por um docente do **Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses (Curso – Mestrado)** (item 03 do Edital – DAS VAGAS).

2.18 Excepcionalmente, caso algum Professor do Corpo Permanente do Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses não seja, por quaisquer que sejam os motivos, indicado por nenhum candidato neste processo de inscrição/seleção, explicita-se que **a critério exclusivo** da Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Perícias Forenses, esta poderá distribuir o candidato ou os candidatos que sejam classificados / aprovados na mesma área de pesquisa do Docente em questão, para que fique(m) sob sua orientação, respeitando-se a ordem de classificação/aprovação da seleção.

2.19 Ressalta-se que o fato do candidato indicar um orientador com aderência a uma **única** linha e tema de pesquisa desenvolvida por um docente do **Programa de Pós- Graduação em Perícias Forenses (Curso – Mestrado)**, **não garante sua classificação, nem sua aprovação nesta seleção, visto que**, quando da avaliação dos candidatos, caso os critérios de aprovação deste Edital não sejam atingidos, o candidato não será classificado, nem aprovado.

2.20 Caso o candidato seja aprovado no processo de seleção, o projeto proposto, apresentado para fins de seleção, não necessariamente será executado durante o curso, podendo as modificações ser parciais ou totais.

2.21 Para as cópias dos DOCUMENTOS 2.4, 2.8 e 2.9 será exigida a apresentação da documentação original cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade, conforme Lei da Desburocratização", a Lei 13.726 de 10 de outubro de 2018 Artigo 3º. Inciso II.

2.22 Caso haja inscrições relacionadas com vagas reservadas para servidores da Universidade de Pernambuco, de Instituições que mantenham convênio formal com a UPE para capacitação docente, no ato da inscrição o candidato às vagas reservadas deverá apresentar documento de anuência do Diretor de sua Unidade de origem declarando sua liberação para o curso e que o candidato está enquadrado no Plano de Capacitação da Universidade/Unidade.

2.23 No caso de servidores da Universidade de Pernambuco, o candidato deverá anexar, no ato de inscrição, o formulário do (**ANEXO 05**), completamente preenchido de forma plenamente legível (em letra de fôrma ou letra de imprensa maiúscula), datada, impressa e assinada pelo candidato.

2.24 No caso de ações afirmativas de pessoas portadoras de necessidades especiais (deficiência), o candidato deverá anexar, no ato de inscrição, o formulário do (**ANEXO 06**), completamente preenchido de forma plenamente legível (em letra de fôrma ou letra de imprensa maiúscula), datada, impressa e assinada pelo candidato.

2.25 Candidatos com documentação incompleta terão sua inscrição recusada.

2.26 Não será aceita a entrega, o acréscimo, a substituição ou a juntada de nenhum dos documentos acima elencados [Documento 01 até o Documento 11], após o ato da inscrição.

2.27 Não haverá ressarcimento de qualquer despesa realizada pelo candidato na formalização do seu processo de seleção.

2.28 Ao efetuar a inscrição o candidato estará, automaticamente, concordando com todas as disposições contidas no presente Edital.

2.29 É vedada a inscrição de candidatos que tenham indicado como orientador (**ANEXO 04**), sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção. Este mesmo critério será aplicado na composição da Comissão Examinadora.

2.30 O não cumprimento do item 2.25, assim como, a falta ou entrega desorganizada de qualquer dos documentos supracitados, não se atendendo às determinações de organização, de forma e de conteúdo da juntada de documentos, insitas neste Edital, ao serem identificadas, no ato de conferência pela Comissão, constituir-se-ão em causa de eliminação sumária do candidato.

2.31 A Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa da FOP/UPE não irá conferir a documentação dos candidatos no ato da entrega da inscrição sendo a completude do atendimento de todos os documentos exigidos no ato de inscrição de plena responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

3- DAS VAGAS

3.1 As vagas serão oferecidas segundo o quadro abaixo, de acordo com a disponibilidade de vagas para orientação, informada por cada um dos 15 (quinze) Professores do Corpo Permanente do Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses (Curso – Mestrado), que indicaram as suas linhas de pesquisa para orientação no biênio 2020- 2022, dentre as três linhas de pesquisa deste Programa de Mestrado: (a) Identificação Humana; (b) Violência e (c) Perícia Civil, Infortunística e Auditoria em Gestão, segundo o quadro abaixo.

3.2 Cada um dos 15 (quinze) Professores do Corpo Permanente do Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses (Curso – Mestrado) disponibilizou obrigatoriamente (01) uma vaga para esta seleção correspondente ao biênio 2020- 2022. A critério de cada Docente e de acordo com suas possibilidades de orientação, 07 (sete) Docentes do Corpo Permanente, nesta seleção correspondente ao biênio 2020-2022, disponibilizaram-se para a possibilidade de se oferecerem para orientar, até mais uma vaga, explicitando-se, que estas (07) sete vagas adicionais serão de caráter de preenchimento não obrigatório.

3.3 Ressalta-se que estas (07) sete vagas adicionais, não são de preenchimento obrigatório e, quando da avaliação dos candidatos, caso os critérios de aprovação deste Edital não sejam atingidos, estas vagas poderão não ser preenchidas.

3.4 Desta forma, para o biênio de 2020-2022, o Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses (Curso – Mestrado), oferecerá o quantitativo mínimo obrigatório de 15 (quinze) vagas, podendo-se chegar, de acordo com o que já foi supramencionado, até ao quantitativo de preenchimento não obrigatório de 23 (vinte e três) vagas, conforme exposto acima.

3.5 Serão reservadas para servidores da Universidade de Pernambuco e Instituições que mantenham convênio formal com a UPE para capacitação docente, 20% do total de vagas. Para servidores da UPE, deverá se observar a Resolução CEPE 80/07.

3.6 Serão reservadas 10% (dez por cento) para candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência, que se enquadrarem nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.7 As vagas reservadas se não preenchidas pelos servidores da Universidade de Pernambuco e/ou conveniados e/ou candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência poderão eventualmente ser preenchidas pelos demais candidatos, conforme ordem de classificação.

3.8 Os Candidatos referentes às vagas reservadas para servidores da Universidade de Pernambuco e/ou conveniados e/ou candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência deverão cumprir a **FASE 2 – Análise** (avaliação) do Projeto de Pesquisa e a **FASE 6 – Entrevista** desta seleção. Caso haja mais de três candidatos disputando estas vagas eles serão selecionados nestas **FASES**.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PERÍCIAS FORENSES (CURSO – MESTRADO)		
Relação dos Docentes	Vagas disponibilizadas para orientação por cada Docente	Linhas de pesquisa disponibilizadas para orientação por cada Docente
1. Adriana Conrado de Almeida -	(até 02 vagas)	Violência / Perícia Civil, Infortunística e Auditoria em Gestão

2. Ana Claudia Amorim Gomes	(até 01 vaga)	Violência infantil / Perícia Civil
3. Antônio Azoubel Antunes	(até 02 vagas)	Identificação Humana
4. Arnaldo de França Caldas Jr	(até 01 vaga)	Violência
5. Betise M. Alencar Souza M. Furtado	(até 01 vaga)	Violência / Gestão
6. Emanuel Sávio de Souza Andrade	(até 01 vaga)	Identificação Humana / Violência
7. Evelyne Pessoa Soriano	(até 02 vagas)	Identificação Humana
8. Gabriela Granja Porto	(até 02 vagas)	Identificação Humana / Violência
9. José Rodrigues Laureano Filho	(até 02 vagas)	Identificação Humana / Violência
10. Karina Paes Advíncula	(até 01 vaga)	Perícia Civil, Infortunística e Auditoria em Gestão
11. Luiz Gutenberg T. M. Coelho Jr	(até 02 vagas)	Identificação Humana / Violência
12. Magaly Bushatsky	(até 01 vaga)	Violência
13. Marcus Vitor Diniz de Carvalho	(até 02 vagas)	Identificação Humana
15. Reginaldo Inojosa Carneiro Campello	(até 02 vagas)	Violência / Perícia Civil, Infortunística e Auditoria em Gestão

4 - DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

A seleção será realizada pela comissão julgadora do Processo Seletivo com participação da Coordenação e Vice-Coordenação do Programa de Mestrado em Perícias Forenses e compreenderá as seguintes **FASES**:

4.1- (FASE I) – **CARÁTER ELIMINATÓRIO**

4.1.1 Esta fase corresponde à Etapa de Inscrição na seleção do Programa de Pós- Graduação em Perícias Forenses (Curso de Mestrado Acadêmico), na forma dos ITENS 01 e 02 do presente Edital e à divulgação das inscrições homologadas.

4.1.2 Os candidatos que não preencherem todos os requisitos ITENS 01 e 02 do deste edital serão eliminados antes do início da FASE II.

4.2 - (FASE II) – A FASE II será constituída por três etapas, abaixo especificada:

- **Etapa 01 da Fase II** – Entrega dos documentos 2.3, 2.4, 2.7, 2.8, 2.10, 2.11 e 2.12 devem ser entregues na secretaria da pós graduação da FOP/UPE. Para os documentos 2.4, 2.8 e 2.9 será exigida a documentação original para comparação entre o original e a cópia, para a secretaria da pos graduação da FOP/UPE atestar a autenticidade.
- **Etapa 02 da Fase II** – Etapa de Análise (Avaliação) dos Projetos de Pesquisas, pela banca examinadora – **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**:

- **Etapa 03 da Fase II** – Etapa de Defesa (Apresentação) Oral dos Projetos de Pesquisas, perante a banca examinadora – **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**.
- Os Projetos de Pesquisas deverão ser elaborados, atendendo-se o **(ANEXO 03)** deste Edital

4.2.1 A **Etapa 02 da Fase II**, ou seja, a etapa de Análise (Avaliação) do Projeto de Pesquisa, pela banca examinadora, será classificatória e eliminatória, sendo-lhe atribuída **PESO 2,5 (DOIS e MEIO)**.

4.2.2 Na **Etapa 02 da Fase II**, ou seja, na etapa de Análise (Avaliação) do Projeto de Pesquisa, serão selecionados 39 (trinta e nove) Projetos de Pesquisas para a próxima **Etapa 02 da Fase II**. Este quantitativo equivale à soma do dobro do quantitativo mínimo obrigatório de 16 (dezesesseis) vagas, somados ao quantitativo das (07) sete vagas adicionais de caráter de preenchimento não obrigatório.

4.2.3 As notas da **Etapa 02 da Fase II**, ou seja, da etapa de Análise (Avaliação) do Projeto de Pesquisa, pela banca examinadora, variarão de 00 (zero) a 10 (dez) e apenas será considerado aprovado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.2.4 Não obtida nota igual ou superior a 7,0 (sete) na etapa de Análise (Avaliação) do Projeto de Pesquisa, o candidato estará automaticamente eliminado.

4.2.5 Constituirão critérios para a etapa de Análise (Avaliação) do Projeto de Pesquisa:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO
I. Clareza e consistência do Projeto de Pesquisa.	00 (zero) a 03 (três) pontos.
II. Viabilidade teórico-metodológica do Projeto de Pesquisa.	00 (zero) a 03 (três) pontos.
III. Viabilidade de execução do Projeto de Pesquisa, considerando as potencialidades da UPE, no prazo máximo de 24 meses.	00 (zero) a 01 (um) ponto.
IV. Afinidade do Projeto de Pesquisa com a formação do candidato. Disponibilidade de tempo para dedicação ao desenvolvimento do projeto.	00 (zero) a 01 (um) ponto
V. Aproximação do Projeto de Pesquisa com área objeto do concurso e com as Linhas de pesquisa do Programa de Mestrado em Perícias Forenses que são (1) <u>Identificação Humana</u> ; (2) <u>Violência</u> e (03) <u>Perícia Cível, Infortúnica e Auditoria em Gestão</u> .	00 (zero) a 01 (um) ponto.
VI. Atualidade do Projeto de Pesquisa relativa à área em que se insere.	00 (zero) a 01 (um) ponto.

4.2.6 A **Etapa 03 da Fase II**, ou seja, a Etapa de Defesa (Apresentação) Oral do Projeto de Pesquisa, perante a banca examinadora, será classificatória e eliminatória, sendo-lhe atribuída **PESO 2,5 (DOIS e MEIO)**.

4.2.7 As notas da **Etapa 03 da Fase II**, ou seja, da Etapa de Defesa (Apresentação) Oral do Projeto de Pesquisa, perante a banca examinadora, variarão de 00 (zero) a 10 (dez) e apenas será considerado aprovado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.2.8 Não obtida nota igual ou superior a 7,0 (sete) na etapa de Defesa (Apresentação) Oral do Projeto de Pesquisa, o candidato estará automaticamente eliminado.

4.2.9 A Defesa (Apresentação) Oral do Projeto de Pesquisa obedecerá a ordem alfabética dos nomes dos candidatos.

4.2.10 Na Defesa (Apresentação) Oral do Projeto de Pesquisa, os candidatos a deverão:

- Realizá-la através de aula expositiva, utilizando-se recursos tecnológicos como equipamentos de projeção e programas de projeção do tipo PowerPoint® ou similares e o recurso material da sala de aula através da lousa branca.
- Levar uma apresentação em Microsoft Power Point® ou similares gravada em CD, DVD ou pendrive ou computador pessoal. Uma cópia impressa da apresentação deverá ser entregue no dia da apresentação.
- Ser responsabilizados pelo não funcionamento da referida apresentação.
- Apresentar a Defesa (Apresentação) Oral do Projeto de Pesquisa em tempo máximo de 15 (quinze) minutos.

4.2.11 Constituirão critérios para etapa de Defesa (Apresentação) Oral do Projeto de Pesquisa:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO
I. Utilização adequada do recurso material e dos recursos tecnológicos.	00 (zero) a 02 (dois) pontos.
II. O tempo de execução.	00 (zero) a 01 (um) ponto.
III. A Clareza de comunicação ao apresentar o Projeto de Pesquisa.	00 (zero) a 02 (dois) pontos.
IV. O domínio do conteúdo teórico-metodológico ao apresentar o Projeto de Pesquisa.	00 (zero) a 03 (três) pontos.
V. A objetividade e coerência das respostas do candidato à arguição realizada pela banca examinadora, sobre o conteúdo teórico-metodológico do Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato.	00 (zero) a 02 (dois) pontos.

4.2.12 Após a finalização destas etapas supramencionadas, ocorrerá a divulgação online pela Coordenação do Programa de Mestrado em Perícias Forenses da relação dos candidatos aprovados na **FASE II** e que se encontram aptos a participarem das demais FASES desta seleção.

4.3 - (**FASE III**) – Avaliação de Títulos - A Avaliação de títulos avaliará as atividades e os títulos citados e comprovados no Currículo da Plataforma Lattes - CNPq. Para esta FASE será necessário o preenchimento correto, pelo candidato, da planilha de pontuação, com a devida comprovação documental dos títulos, conforme modelo (**ANEXO 02**).

4.3.1 Esta FASE da Avaliação de Títulos será **CLASSIFICATÓRIA**, sendo-lhe atribuída **PESO 2,0 (DOIS)**.

4.3.2 Os títulos obtidos em países de língua diferente da portuguesa deverão ter tradução oficial, realizada por tradutor juramentado e deverão ser apresentados em ambas as línguas. Os títulos obtidos em instituição estrangeira deverão ser revalidados em território brasileiro, de acordo com as normas legais.

4.3.3 O julgamento da Avaliação de títulos será realizado pela Banca Examinadora, de acordo com os critérios constantes deste Edital (**ANEXO 02**), atribuindo a Banca a cada candidato nota única, de 00 (zero) a 10 (dez), considerando-se até a segunda casa decimal.

4. - (**FASE IV**) - Proficiência em língua inglesa.

4.4.1 Esta FASE da Prova de compreensão da língua inglesa será **CLASSIFICATÓRIA**, sendo-lhe atribuída **PESO 2,0 (DOIS)**.

4.4.2 Na inscrição os candidatos que apresentarem o **comprovante de proficiência em língua inglesa** (Cambridge, IELTS, TEAP ou TOEFL®), com pontuação mínima correspondente ao nível avançado dos respectivos testes, serão dispensados da prova de língua inglesa. Não serão aceitos testes de proficiência obtidos em outros programas de pós-graduação. Este comprovante deverá ser anexado no momento da inscrição (vide ITEM 2.15). Nestes casos, em que o candidato comprove sua pontuação, com a apresentação de certificados de proficiência, nos níveis avançado **OU** fluente dos testes supramencionados, será atribuída a nota máxima desta avaliação, que é a nota 10,0 (dez).

4.4.3 O certificado de proficiência em língua inglesa deverá apresentar data de validação até o período de inscrição.

4.4.4 A correção da prova de compreensão da língua inglesa resultará numa nota única, de 00 (zero) a 10 (dez), considerando-se até a segunda casa decimal

4.4.5 A nota mínima exigida para aprovação será sete (7,0).

COMPROVANTE DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS	NÍVEL AVANÇADO	NÍVEL FLUENTE
Cambridge	CAE pass	CPE pass
IELTS	6.5-7.5	8.0-9.0
TEAP (<i>Test of English for Academic Courses</i>)	C1	C2
TOEFL iBT	95-120	

4.5 - (FASE V) – Entrevista.

4.5.1 Esta FASE de Entrevista será **CLASSIFICATÓRIA**, sendo-lhe atribuída **PESO 1,0 (UM)**.

4.5.2 A FASE de Entrevista resultará numa nota única, de 00 (zero) a 10 (dez), considerando-se até a segunda casa decimal.

4.5.3 A nota dessa etapa de Entrevista será multiplicada pelo peso correspondente, que no caso, é o **PESO 1,0 (UM)**, para que, ao final, seja somada às notas das demais FASES desse exame de seleção.

4.6- (FASE VI) – Divulgação/Publicação do resultado final pela Coordenação Setorial de Pós-Graduação.

4.7- A admissão ao curso dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

5 DO LOCAL DAS INFORMAÇÕES

5.1 - Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Odontologia de Pernambuco, situada à Avenida General Newton Cavalcanti 1650 – Tabatinga – Camaragibe – PE – CEP 54753-220. Mais informações pelo telefone (81) 3184-7659 ou através do endereço eletrônico: fop_posgraduacao@upe.br

6 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1- O candidato que comparecer às etapas desta seleção, depois de cada horário especificado neste Edital, para cada fase desta seleção, será sumariamente eliminado, sendo da responsabilidade de cada candidato chegar ao local de prova e às Etapas desta seleção, com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

6.2- Somente terão acesso ao local das provas os portadores de documento de identificação com foto. Aqueles que não estiverem com documento de identificação ou que se apresentarem depois de iniciada a seleção poderão não realizar a prova e serão eliminados do concurso.

6.3- Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais da seleção, sendo vedada a utilização de celulares ou qualquer outro aparelho de transmissão e recepção de dados.

7 DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS.

7.1 - A correção das provas e a avaliação de todas as etapas dessa seleção caberá, única e exclusivamente, aos Membros da Banca Examinadora instituída para o concurso. Os Membros Titulares poderão ser substituídos pelos Membros Suplentes em qualquer momento do concurso, caso assim determine o Presidente da Banca, por impossibilidades ou impedimentos de quaisquer naturezas, podendo o Membro Titular voltar a participar da seleção, imediatamente, na medida em que a impossibilidade ou impedimento tiver sido superado.

8 DOS PRAZOS E DA TRAMITAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO.

DATA E HORA	FASE	CARATER	PESO
10/12/2019 até 03/02/2020 Horário - <i>on line (internet)</i>	(FASE I) Inscrição Via Sistema ATRIO	Eliminatório	-
05/02/2020 08:00h até as 11:30h	(FASE I) Publicação das Inscrições Homologadas	Eliminatório	-
05/02/2020 até 07/02/2020	Recurso	-	-
10/02/2020 08:00h 12:00h	(FASE II) Etapa 01 da FASE II – Entrega de documentos na Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças (FENSG/UPE)	Eliminatório	-
10/02/2020 13:00h às 17:00h	(FASE II) Etapa 01 da FASE II – Etapa de Análise (Avaliação) dos Projetos de Pesquisas	Classificatório e Eliminatório	2,5 (dois e meio)
10/02/2020 Até as 17:30h	Divulgação da relação dos candidatos aprovados na Etapa 01 da FASE II no site www.upe.br/fop	-	-
11/02/2020 até 12/02/2020	Recurso	-	-
13/02/2020 08:00h às 17:30h	(FASE II) Etapa 02 da FASE II – Etapa de Defesa (Apresentação) Oral dos Projetos de Pesquisas na Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças (FENSG/UPE)	Classificatório e Eliminatório	2,5 (dois e meio)
14/02/2020 08:00h às 17:30h	Divulgação da relação dos candidatos aprovados na Etapa 02 da FASE II	-	-
14/02/2020 e 17/02/2020	Recurso		
	(FASE III)	Classificatório	02 (dois)

18/02/2020 08:00h às 17:30h	Avaliação de Títulos		
	(FASE IV) Prova de compreensão da língua Inglês 8: 00 às 10:00 horas na Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças (FENSG/UPE)	Classificatório	02 (dois)
	(FASE V) Entrevista 10: 30 às 17:00 horas na Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças (FENSG/UPE)	Classificatório	01 (um)
18/02/2020 17:30h	(FASE VI) Divulgação/Publicação Resultado Final Divulgação do resultado Final divulgado no site www.upe.br/fop		
19/02/2020 até 20/02/2020	Recurso		
02/03/2020 até 06/03/2020 08:00h às 11:30h	Matrículas (Secretaria de Pós- Graduação da FOP-UPE)		
11/03/2020	Início das aulas		

9 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS.

9.1- Cópia do diploma. Na hipótese de não ter sido o mesmo ainda expedido, cópia da declaração de conclusão do(s) curso(s) de Graduação. Neste caso o candidato comprometer-se-á a apresentar cópia do diploma de graduação no ato do depósito da dissertação.

9.2- Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

9.3- Cópia do registro junto ao órgão de classe correspondente.

9.4- A matrícula será efetuada com os documentos apresentados no processo de seleção e declaração assinada de compromisso e disponibilidade do aluno para realizar as atividades no Programa de Perícias Forenses. O aluno que possuir vínculo empregatício deverá apresentar declaração do Órgão ou Empresa de que não existe incompatibilidade de horário com o curso.

9.5- O aluno deverá realizar a matrícula semestralmente através da plataforma Átrio ou seguindo o preconizado pela Secretaria de Pós-graduação da FOP/UPE. O não cumprimento do calendário por parte do aluno implicará no desligamento do curso conforme resolução CEPE 033/2008

10 DO CORPO DISCENTE.

10.1- Terão direito à matrícula os alunos candidatos selecionados até o limite do número de vagas fixado para o respectivo período letivo e demanda do respectivo orientador.

Parágrafo único - A matrícula no Mestrado em perícias Forenses se efetuará em conformidade com as normas estabelecidas pela Universidade de Pernambuco, cabendo ao Colegiado do Programa entregar a lista de candidatos selecionados à Coordenação de Pós-Graduação da Faculdade ou *Campus* ao qual o Programa Mestrado em Perícias Forenses estiver vinculado.

10.2- Será desligado do Programa o aluno que:

1. Não comparecer aos trabalhos programados por mais de trinta (30) dias sem justificativas plausíveis;
2. For reprovado em duas disciplinas do Programa;
3. Ficar sem professor orientador por um período máximo de trinta (30) dias;
4. Não atender às orientações emanadas pelo seu orientador: seja por descumprimento de metas e prazos, seja por desvio não autorizado do objeto do Projeto de Pesquisa, seja por não retornar aos contatos do orientador (registrados por e-mail), seja por não elaborar os artigos determinados pelo orientador, seja por confrontar as orientações do orientador sem justa causa, devidamente fundamentada.
5. Não realizar as matrículas antes do início de cada semestre letivo.
6. Não reativar matrícula, se findo o período de trancamento;
7. Ultrapassar o prazo de permanência no Programa;
8. ManIFESTAR conduta ética inadequada;
9. Tiver desempenho insatisfatório nas suas atividades acadêmicas;
10. Deixar de atualizar o CV-LATTES todo semestre.
11. Deixar de atualizar o CV-LATTES até 60 (sessenta) dias antes do encaminhamento do COLETA-CAPES.
12. Deixar de atualizar o CV-LATTES a qualquer tempo, desde que determinado pela Coordenação do Curso.

10.3 - O aluno poderá solicitar trancamento de matrícula durante o Mestrado, seguindo-se as normas regimentais da Universidade de Pernambuco. § 1º - Durante a vigência do período de trancamento de matrícula, o aluno bolsista não fará jus à bolsa de estudos;

11 DA CONCESSÃO DE BOLSAS.

11.1 - A aprovação do candidato na seleção aos cursos **NÃO** gera para a FOP/UPE a obrigatoriedade de concessão de fomento ao estudo (bolsa).

12 DA ADMISSÃO DE ALUNOS ESTRANGEIROS.

12.1 - Os alunos estrangeiros candidatos ao Programa de Estudante Convênio de Pós- Graduação (PEC-PG) serão absorvidos no limite de 01 (um) candidato, entretanto, isso apenas será possível se o candidato tiver bolsa assegurada pela PROPEGI, através de agência de fomento (CAPES ou CNPq).

13 DA FINALIZAÇÃO DO CURSO.

Para a marcação da defesa de Dissertação o aluno deverá:

13.1- Assistir as aulas de natureza presencial e para as quais é obrigatória. A frequência deverá ser igual ou superior a 75% da carga horária de cada disciplina cursada. Todos os créditos devem ser cumpridos antes da defesa.

13.2- Cumprir as exigências normativas do Programa de Mestrado em Perícias Forenses sobretudo no que diz respeito à entrega do relatório semestral de atividades, atualização periódica (trimestral) de seu currículo na Plataforma Lattes. O aluno deverá estar envolvido junto ao orientador em projetos de iniciação científica, projetos de pesquisa e extensão financiados por agência de fomento ou de natureza similar.

13.3- O aluno tem ciência de que a Defesa da Dissertação de Mestrado é apenas uma das exigências para a obtenção do Título de Mestre em Perícias Forenses, conforme descrito no ITEM 14 desse EDITAL.

13.4- A Defesa da Dissertação de Mestrado não confere ao aluno o direito de obtenção do Grau de Mestre em Perícias Forenses, visto que, para obtenção desse Título Acadêmico, o aluno deverá cumprir todas as exigências descritas no ITEM 14 desse EDITAL.

13.5- Para agendar a Defesa da Dissertação de Mestrado o aluno deverá apresentar autorização por escrito declarando o cumprimento de todas exigências assinada, pelo orientador e endossada pelo Coordenador ou pelo Vice-Coordenador do Programa.

13.6- Para agendar a Defesa da Dissertação de Mestrado o aluno deverá ter qualificado o Projeto antes do início da pesquisa, conforme regimento da pós- graduação da UPE.

13.7- O tempo de finalização para o Mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses. A prorrogação dependerá de aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses.

13.8- O não cumprimento dos itens deste EDITAL implicará no desligamento do aluno do Curso de Mestrado em Perícias Forenses.

14 - DA OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRE EM PERÍCIAS FORENSES.

14.1- Para obter o título de Mestre em Perícias Forenses, além de atender às exigências desse EDITAL e às demais normas que regem a Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade de Pernambuco, o candidato deverá:

1. Completar o número de créditos no tempo estabelecido pelo Programa, sobretudo a disciplina de acompanhamento de artigo científico para titulação de mestrado;
2. Ter sua Dissertação aprovada pela Banca Examinadora;
3. Ter no mínimo 01 resumo publicado em anais de evento científico internacional e/ou nacional e 01 artigo publicado, ou aceito ou submetido em periódicos classificados pela CAPES no mínimo B2 (Qualis 2013-2016) na área de avaliação do Curso ou o Qualis equivalente vigente na época da defesa (ou equivalente no qualis vigente) na área de avaliação do Curso. O colegiado do Curso poderá ampliar o número de publicações de acordo com a demanda da CAPES. Os artigos serão computados individualmente.

14.2- Os artigos a que se referem o inciso III do item 13.1 desse EDITAL, apenas serão contabilizados para autorizar a obtenção o Título de Mestre em Perícias Forenses, quando estes artigos tiverem tido a ciência e a participação do Orientador e do(s) Co-orientador(es) definidos pelo Orientador de cada Mestrando **OU** apenas do Orientador, quando este assim o dispuser.

15 - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos a esse Edital serão decididos pelo Conselho de Gestão Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Pernambuco.

Camagibe, 10 de dezembro de 2019

Profª. Dra. Mônica Maria de Albuquerque Pontes Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Maria De A. Pontes**, em 10/12/2019, às 08:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4428798** e o código CRC **25C8347E**.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Av. Newton Cavalcanti, - Bairro Tabatinga, Camaragibe/PE - CEP 54753-220, Telefone: